



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 7/2024-01 CMBGA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor leve (hatch/sedan), motor 1.0, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, quilometragem livre, com manutenção e assistência 24h, conforme TR.

REQUERENTE: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação direta. **Dispensa em razão do valor** (serviços/locações – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021). **Locação de veículo** para apoio às atividades administrativas e institucionais da Câmara. Planejamento (art. 18), parecer jurídico prévio (art. 53), adequação orçamentária (LRF art. 16, II e Lei 14.133 art. 150), estimativa de preços e vantajosidade.

Regularidade da instrução. Parecer favorável ao prosseguimento.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de **procedimento de contratação direta**, na forma do **art. 75, II**, da Lei nº 14.133/2021, visando à **locação de veículo automotor leve** para atender às demandas administrativas e de representação institucional da Câmara Municipal.

Constam dos autos, em síntese:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD);**
2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, demonstrando a necessidade, a vantajosidade da locação frente à aquisição/fretes e o atendimento ao interesse público;



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



3. **Termo de Referência (TR)**, com especificações técnicas, modelo de execução e gestão, critérios de pagamento e fiscalização;
4. **Pesquisa de Preços** junto a fornecedores locais/regionais, com **valor de referência** (sem fixação prévia de preço contratual), e **aviso de recebimento de propostas por 3 (três) dias** como boa prática de mercado;
5. **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** (LRF, art. 16, II) e comprovação de **crédito orçamentário** (Lei 14.133, art. 150);
6. **Autorização do Ordenador de Despesas** para a contratação por dispensa (art. 75, II);
7. **Minuta de Contrato** (com cláusulas de fiscalização – art. 117; pagamento – art. 141; prorrogação – art. 107; e **Mapa de Riscos** incorporado no próprio instrumento, nos termos do art. 22, VIII e art. 92, IX);
8. **Designação do Fiscal**;
9. Demais peças de instrução pertinentes.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

1. Fundamentação da contratação direta

A hipótese legal encontra amparo no **art. 75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza **dispensa de licitação em razão do valor** para **serviços e locações**, observado o limite legal **por exercício** e o controle de fracionamento indevido. No caso, a **locação é serviço comum**, com escopo e preço estimado que **não ultrapassem o limite anual** aplicável, conforme estimativa de preços apenso nos autos.

2. Planejamento e instrução (art. 18 e art. 53)

A fase preparatória apresenta os documentos essenciais exigidos pelo **art. 18** (DFD, ETP, TR, orçamento estimado/valor de referência, condições de execução/pagamento e minuta contratual). O envio à **Assessoria Jurídica** para controle prévio de legalidade atende ao **art. 53**.



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



3. Estimativa de preços, vantajosidade e convocação de propostas

A **pesquisa de preços** foi realizada junto ao mercado fornecedor (fornecedores locais/regionais), com **definição de valor de referência**, sem fixação antecipada do preço contratual. A **abertura de prazo de 3 dias** para recebimento de propostas (por e-mail/entrega presencial) **reforça a competitividade** e auxilia a demonstrar **vantajosidade** – prática alinhada aos princípios da **economicidade e isonomia** (Lei 14.133, arts. 5º e 11).

4. Orçamento e responsabilidade fiscal

Há **adequação orçamentária e financeira** (LRF, art. 16, II) e **crédito orçamentário** (Lei 14.133, art. 150), com a despesa limitada a cada exercício, vedado fracionamento irregular. Se houver **prorrogação** (art. 107, II – serviço continuado), deverá ser **justificada** a vantajosidade e **respeitado o limite anual** de dispensa por exercício.

5. Minuta de Contrato

A minuta contempla as **cláusulas necessárias** (Lei 14.133, art. 92): objeto, vínculo ao processo de dispensa e proposta vencedora, forma de fornecimento (locação), preço e pagamento (art. 141), prazos e recebimento, crédito orçamentário, **Mapa de Riscos no próprio instrumento** (art. 22,; art. 92, IX), fiscalização (art. 117), sanções (arts. 155 a 163), hipóteses de rescisão (arts. 137 a 139) e prorrogação (art. 107). Recomenda-se apenas **confirmar** na assinatura: (i) designação do Fiscal; (ii) prazos de disponibilização/substituição do veículo; (iii) comprovação de regularidade fiscal-trabalhista da contratada no ato da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante da instrução apresentada e da análise acima, **opina-se pela regularidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) para locação de veículo automotor leve, AUTORIZANDO-SE O PROSSEGUIMENTO** do feito, **condicionada a:**

1. Comprovação final de **vantajosidade** com base nas propostas recebidas no prazo divulgado;
2. **Disponibilidade de crédito e emissão do empenho** por exercício;



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



3. **Comprovação de regularidade** fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
4. **Designação formal** de Fiscal do contrato (art. 117);
5. **Assinatura do contrato** com a **Cláusula do Mapa de Riscos** no corpo do instrumento;
6. **Publicação do extrato e transparência** do ajuste nos meios oficiais e no Portal da Transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas locais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 08 de abril de 2024.

ANDRESSA PEREIRA FERREIRA
DE MELO:02203893222

Assinado de forma digital por ANDRESSA PEREIRA FERREIRA DE MELO:02203893222
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ANDRESSA PEREIRA
FERREIRA DE MELO:02203893222
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

ANDRESSA PEREIRA FERREIRA DE MELO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PA nº 30.619